



PROJETO DE LEI Nº 073/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
02.001.0004.0122.0006.2004.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
02.005.0004.0122.0006.2003.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
03.003.0026.0782.0010.2018.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
03.003.0026.0782.0010.2019.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319013000	00000	Contribuições patronais	25.000,00
03.004.0004.0122.0004.2021.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00
03.005.0004.0122.0006.2046.3319013000	00000	Contribuições patronais	75.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319013000	00000	Contribuições patronais	70.000,00
03.008.0015.0452.0012.2012.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
06.001.0020.0608.0027.2037.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
06.003.0018.0541.0026.2038.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
07.001.0008.0244.0021.2043.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
08.001.0013.0392.0017.2066.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
08.002.0027.0812.0018.2067.3319011000	00000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
TOTAL GERAL			1.455.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes fontes de recursos:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	00000		50.000,00
	00000		120.000,00
	00000		70.000,00
	00000		85.000,00
	00000		105.000,00
	00000		425.000,00
	00000		270.000,00
	00000		70.000,00
	00000		60.000,00
	00000		100.000,00
	00000		50.000,00
	00000		50.000,00
TOTAL GERAL			1.455.000,00



Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 30 de julho de 2025**

Assinado eletronicamente
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conferência com a assinatura pode ser realizada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 073/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

A presente Suplementação será pra suprir o empenhamento de despesas com pessoa e encargos no exercício corrente.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORE - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 38798/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 73/2025

Data de Abertura: 31/07/2025 14:58

Ementa:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do município, através de superávit financeiro de exercício anterior não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor de R\$ 1.455.000,00.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo